



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



000001

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO	
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (INÍCIO)	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO	77/2024
NUMERO DE EDITAL	17/2024
DATA DE INÍCIO	12/06/2024
DATA DE ABERTURA	14/06/2024
HORÁRIO	08:00hs.

A Secretaria de Administração através do seu responsável o **Sr. ANTONIO DEOTI NETO**, autorizar a abertura **Processo Fase (COLETA)**, desta forma iniciando a fase de coleta de Orçamentos para compor média de preços e posterior processo Administrativo para atendermos a solicitação descrita abaixo pelo departamento solicitante.

Objetivo: Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário, na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Ampère - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência.

Ampère: 10/06/2024


ANTONIO DEOTI NETO
Secretário de Administração



PREFEITURA DE
Ampere
UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



AmperePrevi
Instituto de Previdência do Município de Ampere

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

000002

Memorando nº 01/2024

À unidade de compras e licitação do Município de Ampere/ PR

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário, na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Ampere - AMPÉREPREDI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência.

Ampere (PR), 16 de maio de 2024


ANTONIO A. R. DA SILVA
Diretor Financeiro - Ampereprevi



000003

000000

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12/2023

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**QUAL A NECESSIDADE
A SER ATENDIDA?**

O Censo Previdenciário é um procedimento para atualização da base cadastral, funcional e financeira do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Ampere/Ampereprevi.

Considerando o quadro funcional do Instituto versus a demanda do trabalho censitário, frente ao número de beneficiários ativos e inativos, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para sua realização.

O Censo Previdenciário se faz necessário para atendimento ao disposto no Artigo 9º da Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004, onde prevê que a cada 5 (cinco) anos, os RPPS devem proceder com o recenseamento dos seus segurados.

De acordo com art. 201, da Constituição Federal, no regime de Previdência Social devem ser observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial objetivando assegurar a proteção dos segurados em longo prazo e direcionar o Sistema Previdenciário em sua gestão, para que sempre seja viável a sua manutenção.

Segundo o que estabelece o Art. 9º, da lei 13.846 de 18/06/2019, em seu inciso II – “o estabelecimento e a publicação de parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária na sua instituição, organização e funcionamento, relativos a custeio, benefícios, atuária, contabilidade, aplicação e utilização de recursos e constituição e manutenção dos fundos previdenciários, para preservação do caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial”.

A realização do Censo Previdenciário é imprescindível não apenas para conhecer e/ou atualizar o perfil do beneficiário, mas também para elevar a qualidade da gestão, de modo a auxiliar o planejamento de ações no âmbito do Instituto e subsidiar a realização de cálculos específicos para manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

1.2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**QUAL O TIPO
DE OBJETO?**

- ☐ Bem.
☒ Serviço.

**QUAL A
NATUREZA?**

- ☐ Continuada.
☒ Não continuada.

**QUAL A
VIGÊNCIA?**

- ☐ 30 dias (pronta entrega).
☒ 180 dias.
☐ 12 meses.
☐ Indeterminado.



AmpèrePrev
Instituto de Previdência do Município de Ampère

000004

Rua Presidente Kenedy esq com Maringa, nº 1452 – Centro – Fone: (46) 3547.2798 - CEP 85.640-000 Ampère - Paraná
CNPJ: 28.993.744/0001-73 – [http:// www.ampereprevi.com.br](http://www.ampereprevi.com.br) - Email: ampereprevi@gmail.com



PREFEITURA DE
Ampère
UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



AmpèrePrevi
Instituto de Previdência do Município de Ampère

000005

- 1.3.4** A metodologia de avaliação passará minimamente pelos controles de:
- a) A Metodologia de avaliação dos resultados obtidos será a busca dentro do sistema de gestão previdenciária da contratante, aleatoriamente, de 30 cadastros de servidores recenseados, para conferência de dados do sistema de gestão com dados obtidos na digitalização de documentos;
- b) Instrumento de Medição de Resultado do presente trabalho serão os seguintes relatórios a serem apresentados:
- Relatório de servidores ativos, aposentados e pensionistas **convocados** que realizaram o Censo Previdenciário;
 - Relatório de servidores ativos, aposentados e pensionistas que **NÃO** realizaram o Censo Previdenciário;
 - Base de dados contendo a imagem fotográfica e a documentação digitalizada no processo, separado por servidor ativo e inativo.
- c) A contratante poderá efetuar a fiscalização a qualquer momento, tanto da parte atualizada de dados, quanto do material digitalizado, notificando a contratada caso verifique necessário.

1.4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

**ONDE FORAM
PESQUISADAS AS
POSSÍVEIS SOLUÇÕES?**

- ☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares.
- ☐ Internet. ☐ Audiência pública.
- ☐ Outro. **Especificar: (Indicar o meio).**

**JUSTIFICATIVA
TÉCNICA E
ECONÔMICA PARA A
ESCOLHA DA
MELHOR SOLUÇÃO**

A justificativa da necessidade da contratação baseia-se primeiramente na obrigatoriedade legal de realizar o Censo Previdenciário versus o quadro funcional do Instituto, aliado ao fato de que a realização do Censo é uma das metas do programa federal Pró-Gestão, do qual o Ampèreprevi está em busca da certificação neste ano corrente, sendo que a atualização dos dados cadastrais proporcionará uma apuração mais precisa do cálculo atuarial, além da elevação da qualidade da gestão.

Ressalta-se ainda mais alguns objetivos e vantagens a serem obtidos com o processo de recenseamento previdenciário:

- a) Base de dados única com a Segurança e confiabilidade dos dados;
- b) Simular com mais assertividade a situação atuarial do AMPEREPREVI, para análise de necessidade de adequação às regras de concessão de benefícios previstos na EC 103/2019;
- c) Melhoria na celeridade na concessão de benefícios previdenciários;
- d) Acesso à base de dados com documentos digitalizados;
- e) Tramitação de documentos de forma virtual;

Deteção de possíveis fraudes, pois a base de CPFs, OBRIGATORIAMENTE, deverá ser comparada com a da Receita Federal do Brasil.

**HÁ RESTRIÇÃO DE
FORNECEDORES?**

- ☐ Sim.
- ☒ Não.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**O QUE SERÁ
CONTRATADO?**

Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao



PREFEITURA DE
Ampere
UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



AmperePrevi
Instituto de Previdência do Município de Ampere

000006

		Regime Próprio de Previdência do Município de Ampere - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações.			
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?		☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?		☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). ☒ Não.			
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?		☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.			
1.6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?		☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: Estimativa de servidores efetivos e inativos com o RH.			
1.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA		☒ Pannel de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio). ☒ Fornecedores.			
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário por vida	Qtd	Valor Total
	1	Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Institut de Previdência do Município de Ampere - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o	R\$ 90,00	630	R\$ 56.700,00



PREFEITURA DE
Ampère
UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



AmpèrePrevi
Instituto de Previdência do Município de Ampère

000007

		fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações. OBS: os locais de coleta de documentos e de realização do censo previdenciário serão determinados pelo Ampèreprevi.			
				TOTAL	R\$ 56.700,00

1.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.
	☒ Não. Por quê? ☒ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

1.9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o Processo Administrativo e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	☒ Não.

1.10 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: nn.
	☒ Não. Providências: não estava prevista no plano pois a contratação se faz de 5 em 5 anos.

1.11 RESULTADOS PRETENDIDOS

☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☐ Redução de Custos
	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DE
Ampere
UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



AmperePrevi
Instituto de Previdência do Município de Ampere

000008

2. ANÁLISE DE RISCO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Descrever o risco.	☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☐ Baixo. ☐ Médio. ☒ Alto.	Descumprimento da legislação pela não contratação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<i>Dar publicidade em vários meios de comunicação, além das publicações exigidas em diário oficial.</i>	SETOR DE LICITAÇÃO
CONTINGENCIAL	<i>Realizar a fiscalização e administração do contrato de trabalho da equipe contratada.</i>	ANDREIA BADIA

Ampere (PR), 16 de maio de 2024


ANTONIO A. RODRIGUES DA SILVA
Diretor Financeiro - Ampereprevi



000009

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Redução dos Riscos do Trabalho	☐ Ganho de Eficiência
	☐ Serviço/Bem de Consumo	☐ Realização de Política Pública
X Outro. Especificar: eficiência e previsibilidade para elaboração dos cálculos matemáticos e comprimento de legislação Federal		
1.12 PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).
	☒ Não.	
1.13 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	Especificar os impactos: (Detalhar).
	☒ Não.	Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).
1.14 CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim.	
	☐ Não.	

Ampere (PR), 16 de maio de 2024


ANTONIO A. RODRIGUES DA SILVA
Diretor Financeiro - Ampereprevi



3. TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote *	Item	Descrição	Código CATMAT	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	1	Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Ampere - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações. OBS: os locais de coleta de documentos e de realização do censo previdenciário serão determinados pelo Ampereprevi.		01	630	R\$ 90,00	R\$ 56.700,00
						VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 56.700,00

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

(Justificar como foi formado o lote/grupo de itens, indicando as razões técnicas que justificam o agrupamento ou a economia de escala que se espera obter).

* A contratação por lote/grupo de itens *sempre* deve ser justificada no campo acima. Se a licitação for apenas por item, a coluna e o campo devem ser excluídos.

** O valor estimado está previsto no estudo técnico preliminar, mas ele pode ser sigiloso. Caso seja sigiloso, no campo "O orçamento estimado é sigiloso?" deverá ser preenchida a justificativa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



000011

**QUAL O MOTIVO DA
CONTRATAÇÃO?**

A justificativa da necessidade da contratação baseia-se primeiramente na obrigatoriedade legal de realizar o Censo Previdenciário versus o quadro funcional do Instituto, aliado ao fato de que a realização do Censo é uma das metas do programa federal Pró-Gestão, do qual o Ampereprevi está em busca da certificação neste ano corrente, e, a atualização dos dados cadastrais proporcionará uma apuração mais precisa do cálculo atuarial, além da elevação da qualidade da gestão.

Ressalta-se ainda mais alguns objetivos e vantagens a serem obtidos com o processo recenseamento previdenciário:

- a) Base de dados única com a Segurança e confiabilidade dos dados;
- b) Simular com mais assertividade a situação atuarial do ICPREV, para análise de necessidade de adequação às regras de concessão de benefícios previstos na EC 103/2019;
- c) Melhoria na celeridade na concessão de benefícios previdenciários;
- d) Acesso à base de dados com documentos digitalizados;
- e) Tramitação de documentos de forma virtual;

Deteção de possíveis fraudes, pois a base de CPFs, OBRIGATORIAMENTE, deverá ser comparada com a da Receita Federal do Brasil.

NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

**O EDITAL EXIGIRÁ
AMOSTRA?**

- ☐ Sim. **Justificativa:** (A exigência de amostra deve ser justificada).
☒ Não.

**HAVERÁ GARANTIA
DO BEM?**

- ☐ Sim.
☒ Não. A realização do censo previdenciário será fiscalizada pela Diretora Executiva do Ampereprevi a Senhora Andréia Badia e pelo Presidente do Conselho Deliberativo Maicon P.P. Matini, onde caberá aos mesmos determinar a efetividade e eficácia do trabalho censitário, para assim posterior pagamento da empresa contratada, caso o trabalho não seja satisfatório a empresa deverá realizar novo censo para regularização das pendências encontradas.

**HAVERÁ
ASSISTÊNCIA
TÉCNICA?**

- ☐ Sim.
☒ Não será prestada assistência técnica em relação ao item 01.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**FORMA DE
CONTRATAÇÃO**

- ☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.



	☒ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	Fizemos pesquisa de preços, em prefeituras que já aviam contratado serviço similar pegando valores de ata e termos de homologação, em seguida solicitamos orçamento para empresas que prestam este serviço, assim chegamos ao menor valor sugerido para a licitação.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim. Indicar os itens: 01. ☐ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).



000013

☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.

Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).

☐ Outro previsto em lei especial.

Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).

Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).

☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

FORMA DE ENTREGA DO BEM

COMO O BEM DEVE
SER ENTREGUE?

☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.

☒ O **SERVIÇO** deve ser entregue conforme cronograma estabelecido pelo Ampèreprevi.

- **A Primeira fase** do serviço deve ser iniciado 15 dias após a assinatura do contrato, a empresa neste momento deverá apresentar a equipe técnica responsáveis pelo recenseamento, organizar os procedimentos técnicos e aplicar o treinamento para os recenseadores que iram utilizar o sistema Sisprev-WEB no momento do Censo, organização do Local que será usado para recenseamento, cuidar da infraestrutura de trabalho, também nesta fase se iniciará a divulgação aos servidores, sobre as datas e locais e a obrigatoriedade do censo.
- **A Segunda Fase** se iniciará em até 45 dias após a assinatura do contrato. Nesta fase a empresa deve realizar presencialmente com sua equipe o Censo Previdenciário para servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ampère – AMPÉREPREVI. (previsão média de trabalho nesta fase de até 40 dias).
- **A Terceira Fase** se iniciará após ou se a empresa preferir no transcorrer da segunda fase. Esta fase se caracteriza pela auditoria dos dados lançados no sistema comparados a documentação apresentada pelo servidor.
- **A Quarta fase** se caracteriza pela fiscalização e auditoria do Instituto de Previdência do Município de Ampère, onde os responsáveis analisam todos os dados tabulados e inseridos no sistema, e assim apurar a efetividade e eficiência do trabalho censitário.
- **OBS:** – Previsão de Execução total do trabalho do censo de 180 dias após assinatura do contrato.



PREFEITURA DE
Ampere
UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



AmperePrevi
Instituto de Previdência do Município de Ampere

000014

RECEBIMENTO DO OBJETO	O recebimento do Serviço prestado está estimado em 180 dias após a assinatura do contrato.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O Serviço deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é Rua Presidente Kennedy, nº 1452 - Centro - Ampere PR, CEP 85640-000 , das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	5 anos.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 06 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Boleto, Pix, TED Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Unidade gestora: 3 - Fundo de Previdência do Município de Ampere Órgão orçamentário: 20000 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL Unidade orçamentária: 20001 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL Função: 9 - Previdência Social Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário Programa: 801 - Manter o Fundo Municipal de Previdência Ação: 2.50 - Aposentadorias e Pensões Despesa 405 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000

Ampere (PR), 16 de maio de 2024

ANTONIO A. RODRIGUES DA SILVA
Diretor Financeiro - Ampereprevi



PREFEITURA DE
Ampère
UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



AmpèrePrevi
Instituto de Previdência do Município de Ampère

000015

4. MODELO DE ORÇAMENTO ESTIMADO

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Item	Descrição	Código CATMAT	Und	Qtd
O QUE SERÁ PESQUISADO?	1	Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Ampère - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações. OBS: os locais de coleta de documentos e de realização do censo previdenciário serão determinados pelo Ampèreprevi.		01	01

FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO

- | | |
|---|--|
| ☐ Banco de Preços em Saúde (BPS) | ☐ Base nacional de notas fiscais eletrônicas***. |
| ☐ Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*. | ☐ Mídia especializada****. |
| ☒ Contratações similares feitas pela administração pública**. | ☒ Pesquisa direta com fornecedores*****. |

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO SIMAS, PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

(Caso não tenha sido realizada a pesquisa de preço no Portal Nacional de Compras Públicas ou em Contratações Similares, isso deve ser justificado neste campo).

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

A Lei 14.133/21 estabelece normas específicas para contratações públicas, controle de transparência, eficiência e economicidade dos processos. Realizar uma pesquisa direta com fornecedores pode garantir o cumprimento dessas disposições legais, garantindo que as contratações estejam em conformidade com as exigências da legislação

* As cotações devem se referir a contratações realizadas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa.



** As cotações devem se referir a contratações em execução ou concluídas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa, corrigidas monetariamente por índice oficial. Os preços de Sistema de Registro de Preços (SRP) também podem ser utilizados na cotação, desde que corrigidos monetariamente por índice oficial.

*** As cotações devem se referir a notas fiscais emitidas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa.

**** As cotações de sites especializados ou de domínio público devem se referir a preços registrados em **até 6 meses** antes da presente pesquisa e deve conter data e hora do acesso. Essa opção compreende tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo estadual.

***** Deve-se justificar a utilização dessa base de pesquisa e o motivo da escolha dos fornecedores consultados. A motivação é necessária porque essa fonte de preço é excepcional, devendo ser dada preferência às outras fontes.

METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

☒ Menor preço.

Mercado restrito

☐ Média.

Preços semelhantes

☐ Mediana.

Preços com grande variação

RESULTADO DA PESQUISA

Item	Preços Encontrados		
1	R\$ 104,00	R\$ 110,00	R\$ 90,00
	Licitação	Orçamento	Orçamento
	Pref. Nova	Training	Sulprev
	Prata Iguaçu	Consultoria	
HOUE DESCARTE DE PREÇO?	☐ Sim.	Justificativa: (Indicar qual preço foi desconsiderado por ocasião do cálculo do preço de mercado e o motivo).	
	☒ Não.		
PREÇO ESTIMADO DE MERCADO	Item	Estimativa Unitária	Total
	1	R\$ 90,00	R\$ 56.700,00
	TOTAL		R\$ 59.850,00

Ampere (PR), 16 de maio de 2024

ANTONIO A. RODRIGUES DA SILVA
Diretor Financeiro - Ampereprevi

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos do procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário, na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Ampère - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática, demais materiais e serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos e conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, digitalização de documentos, coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988, em regra, as contratações de serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. No entanto, nos casos previstos no art. 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ainda que configurada a viabilidade de competição, o processo licitatório será dispensável em razão do comando legal.

Dentre as hipóteses de dispensa de licitação, encontra-se a dispensa em razão do valor do objeto. Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, a Administração poderá realizar a contratação direta.

Com a publicação do decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na lei 14.133/2021, esse valor passou a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

III - DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Com intuito de averiguar os valores praticados, o Instituto de Previdência do Município de Ampère – AMPÉREPREVI, solicitou orçamento para as empresas atuantes nesse ramo de mercado, realizou pesquisas junto a banco de dados de outras contratações e também em processos licitatórios semelhantes em outros municípios.

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.

Handwritten signature and initials.

000018

Diante dos orçamentos apresentados, verificou-se que o **menor valor é de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**, sendo compatível com valores praticados pelo mercado.

Desse modo, restou configurada a dispensa de licitação em razão da permissão legal conferida pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação direta, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação mínima estabelecidos no artigo 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido foi realizada pesquisa e emissão dos seguintes documentos mínimos para a realização da contratação:

- a) Contrato Social;
- b) Documento de identificação do proprietário da empresa ou procurador (enviar a procuração)
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- d) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- f) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Atestado de Capacidade Técnica.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

V - DA ESCOLHA

O critério de escolha do fornecedor é o de menor preço global. Portanto, realizada a pesquisa no mercado, o contratado foi aquele que apresentou a devida habilitação jurídica e preços mais baixos para a aquisição dos produtos do presente objeto.



Através da justificativa de preço, à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Foram realizadas pesquisas em prefeituras que tiveram contratações similares e diretamente a fornecedores prestadores do serviço.

O preço foi apurado através da quantidade de servidores ativos e inativos, que serão tratados no censo do AMPEREPREVI, totalizando uma estimativa de 630 pessoas.

Em análise aos documentos dos autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante na Solicitação Demanda e Termo de Referência, embasando a contratação.

A empresa atendeu os critérios de habilitação e de menor preço, sendo assim a proposta mais vantajosa.

Mais o critério fundamental nesta escolha da vencedora, é que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AMPÉRE – AMPEREPREVI possui um software de Gerenciamento Cadastral e Gerenciamento Geral do Instituto onde este após o fim do censo deverá ser alimentado com as informações censitárias coletadas, o método ou critério de importação de informação deverá obedecer o layout do sistema já usado pelo Instituto.

Compatibilidade e integração: Ao optar por um software da mesma empresa, obterá facilidade na importação e integração entre os sistemas. Isso pode reduzir custos e tempo de implementação, além de minimizar possíveis problemas de interoperabilidade entre diferentes fornecedores.

Sinergia operacional: Os métodos usados e software para realizar o censo pode complementar e estender as funcionalidades do sistema existente, criando uma sinergia operacional que melhora a eficiência e a produtividade geral da organização.

Familiaridade e treinamento: Os usuários já estão familiarizados com a interface e a lógica de uso do software atual da empresa, a adoção da prestação do serviço do censo pela mesma empresa que já trabalhamos pode exigir menos tempo e recursos para treinamento.

Suporte técnico consolidado: Ao lidar com uma única empresa fornecedora para múltiplos produtos, e como já temos um contrato do sistema com a empresa que está ofertando o menor preço para a realização do censo, a obtenção de suporte técnico pode ser simplificada, uma vez que os problemas podem ser resolvidos com mais agilidade.

Padrões de segurança e conformidade: A empresa já atende aos padrões de segurança e conformidade do setor com seu software atual que já gerencia todos os processos do Instituto. A metodologia e coleta de dados que o novo serviço contratado requer, principalmente que siga esses mesmos padrões, reduzindo a necessidade de revisão e ajustes adicionais.

Economia de escala: A contratação de múltiplos produtos da mesma empresa pode resultar em descontos ou pacotes especiais que ofereçam uma economia de escala em comparação com a compra de softwares de diferentes fornecedores.

Atualizações e desenvolvimento contínuo: Ao permanecer com a mesma empresa, é mais provável que a organização continue recebendo atualizações e suporte de desenvolvimento

000029

para todos os produtos adquiridos, garantindo que permaneçam atualizados e relevantes ao longo do tempo.

Por fim ressaltamos que a escolha da contratação do serviço do Censo Previdenciário com a mesma empresa que já fornece o software de gerenciamento do Instituto desde 2017, proporcionará benefícios significativos em termos de eficiência, custo e gestão de recursos.

Desta forma a empresa escolhida neste processo para execução dos serviços de Censo Previdenciário foi **SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 11.370.403/0001-49.**

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Através das cotações realizadas, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

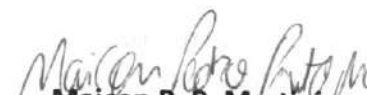
VII – DO PRAZO DA ENTREGA

Para a execução do objeto desta contratação, estima-se sua conclusão em 180 dias conforme Termo de Referência dos serviços em anexo.

Poderá haver prorrogação dos prazos até a conclusão do objeto licitado, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

VII – CONCLUSÃO

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, estando amparada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando uma hipótese de dispensa de licitação, conclui-se pela contratação condicionada a Homologação.


Andreia Badia
Diretora Executiva
Maicon P. P. Martini
Pres. Conselho Deliberativo

Ampère, 07 de junho de 2024.


Antonio A. R. da Silva
Diretor Financeiro

Maфра SC - 06 de março de 2024

000021

**Ao Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos do Município de
AMPÉRE PR**



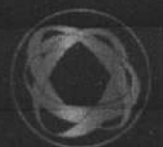
PROPOSTA MARÇO 2024

000022

PROPOSTA CENSO PREVIDENCIÁRIO

SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA LTDA

CNPJ: 11.370.403/0001-49





SULPREV

CONSULTORIA & TECNOLOGIA PARA RPPS

000023

Especializada em soluções que viabilizem a sustentabilidade técnica e financeira dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, a SULPREV CONSULTORIA e TECNOLOGIA PARA RPPS vem se dedicando pela qualidade e personalização da gestão previdenciária.

Focada no objetivo de oferecer ferramentas e expertise capazes de aprimorar a gestão do RPPS, respeitando e preservando a capacidade administrativa e financeira de cada ente, é reconhecida nacionalmente por ser facilitadora no ganho de praticidade, agilidade, transparência, segurança, confiabilidade e profissionalismo dos Regimes Próprios.



OBJETO

- **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Censo Previdenciário.**

Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados Cadastrais, Funcionais e Financeiros dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Dependentes, vinculados ao Município de Ampére PR - junto ao RPPS.

INVESTIMENTO -

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Censo Previdenciário Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados Cadastrais, Funcionais e Financeiros dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social de AMPÉRE PR

Para o Serviço acima o valor total previsto é de R\$ 90,00 (Noventa Reais) por vida.

Massa total - 554 (ativos / inativos e pensionistas)

Total R\$ 49.860,00 - Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais.





SULPREV

CONSULTORIA & TECNOLOGIA PARA RPPS

000025

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Solange Braz Wegrzynovski
Consultora de Negócios
(47) 99278 - 2360
solange@sulprevconsultoria.com.br
www.sulprevconsultoria.com.br

Mafrá SC 06 de março 2024.





000026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00007/2023

Às 08:30 horas do dia 17 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 5144/2023 de 19/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 7, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00007/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para realização de censo previdenciário cadastral e funcional, na modalidade presencial, contemplando as seguintes fases de: coleta de dados dos recenseados com digitalização da documentação solicitada, coleta de imagem fotográfica do servidor, conferência de dados cadastrais coletados, implantação do cadastro de todos os servidores ativos no sistema Sicapweb, geração e o envio da base de dados através de arquivo .xml para o CNIS-RPPS, dos servidores est. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Assessoria

Descrição Complementar: Contratação de empresa para realização de censo previdenciário cadastral e funcional, na modalidade presencial, contemplando as seguintes fases de: coleta de dados dos recenseados com digitalização da documentação solicitada, coleta de imagem fotográfica do servidor, conferência de dados cadastrais coletados, implantação do cadastro de todos os servidores ativos no sistema Sicapweb, geração e o envio da base de dados através de arquivo .xml para o CNIS-RPPS, dos servidores estatutários municipais ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes do ente Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47.452,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: TRAINING CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 44.800,0000 e com valor negociado a R\$ 44.450,0000.

Valor UN - 98,77

Histórico

Item: 1 - Assessoria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.536.217/0001-81	TRAINING CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	450	R\$ 104,0000	R\$ 46.800,0000	10/07/2023 20:58:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para realização de censo previdenciário cadastral e funcional, na modalidade presencial, contemplando as seguintes fases de: coleta de dados dos recenseados com digitalização da documentação solicitada, coleta de imagem fotográfica do servidor, conferência de dados cadastrais coletados, implantação do cadastro de todos os servidores ativos no sistema Sicapweb, geração e o envio da base de dados através de arquivo .xml para o CNIS-RPPS, dos servidores estatutários municipais ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes do ente Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.078.030/0001-08	INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGENCIA EM PESQUISA LTDA	Sim	Sim	450	R\$ 105,0000	R\$ 47.250,0000	16/07/2023 21:23:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para realização de censo previdenciário cadastral e funcional, na modalidade presencial, contemplando as seguintes fases de: coleta de dados dos recenseados com digitalização da documentação solicitada, coleta de imagem fotográfica do servidor, conferência de dados cadastrais coletados, implantação do cadastro de todos os servidores ativos no sistema Sicapweb, geração e o envio da base de dados através de arquivo .xml para o CNIS-RPPS, dos servidores est

Porte da empresa: ME/EPP

11.250.881/0001-15 3IT Sim Sim 450 R\$ 105,4500 R\$ 47.452,5000 06/07/2023
CONSULTORIA 20:15:42
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para realização de censo previdenciário cadastral e funcional, na modalidade presencial, contemplando as seguintes fases de: coleta de dados dos recenseados com digitalização da documentação solicitada, coleta de imagem fotográfica do servidor, conferência de dados cadastrais coletados, implantação do cadastro de todos os servidores ativos no sistema Sicapweb, geração e o envio da base de dados através de arquivo .xml para o CNIS-RPPS, dos servidores estatutários municipais ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes do ente Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

000027

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 47.452,5000	11.250.881/0001-15	17/07/2023 08:30:00:680
R\$ 47.250,0000	12.078.030/0001-08	17/07/2023 08:30:00:680
R\$ 46.800,0000	30.536.217/0001-81	17/07/2023 08:30:00:680
R\$ 46.700,0000	12.078.030/0001-08	17/07/2023 08:32:10:397
R\$ 46.600,0000	30.536.217/0001-81	17/07/2023 08:37:48:080
R\$ 46.500,0000	12.078.030/0001-08	17/07/2023 08:37:57:100
R\$ 46.400,0000	30.536.217/0001-81	17/07/2023 08:38:10:527
R\$ 46.300,0000	12.078.030/0001-08	17/07/2023 08:38:22:330
R\$ 46.200,0000	30.536.217/0001-81	17/07/2023 08:38:30:557
R\$ 46.100,0000	12.078.030/0001-08	17/07/2023 08:38:40:613
R\$ 46.000,0000	30.536.217/0001-81	17/07/2023 08:38:47:890
R\$ 45.900,0000	12.078.030/0001-08	17/07/2023 08:38:55:910
R\$ 45.800,0000	30.536.217/0001-81	17/07/2023 08:38:59:720
R\$ 45.700,0000	12.078.030/0001-08	17/07/2023 08:39:20:583
R\$ 45.600,0000	30.536.217/0001-81	17/07/2023 08:40:09:580
R\$ 45.500,0000	12.078.030/0001-08	17/07/2023 08:40:21:307
R\$ 45.400,0000	30.536.217/0001-81	17/07/2023 08:41:16:543
R\$ 45.300,0000	12.078.030/0001-08	17/07/2023 08:41:28:617
R\$ 45.200,0000	30.536.217/0001-81	17/07/2023 08:41:56:887
R\$ 45.100,0000	12.078.030/0001-08	17/07/2023 08:42:14:800
R\$ 45.000,0000	30.536.217/0001-81	17/07/2023 08:43:03:057
R\$ 44.990,0000	12.078.030/0001-08	17/07/2023 08:43:21:760
R\$ 44.800,0000	30.536.217/0001-81	17/07/2023 08:43:45:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/07/2023 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento	17/07/2023 08:45:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	17/07/2023 08:45:46	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/07/2023 08:58:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRAINING CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 30.536.217/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/07/2023 09:27:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRAINING CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 30.536.217/0001-81.
Aceite de proposta	17/07/2023 11:03:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRAINING CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 30.536.217/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 44.800,0000 e com valor negociado a R\$ 44.450,0000. Motivo: valor negociado
Habilitação de fornecedor	17/07/2023 11:05:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRAINING CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 30.536.217/0001-81

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
------	----------

Sistema	17/07/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:25 e entre 13:25 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/07/2023 08:30:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/07/2023 08:38:12	Prezados licitantes, bom dia Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2023. Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo "ABERTO", em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro	17/07/2023 08:38:35	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Prata do Iguçu.
Pregoeiro	17/07/2023 08:38:50	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.
Pregoeiro	17/07/2023 08:39:02	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Pregoeiro	17/07/2023 08:39:18	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
Pregoeiro	17/07/2023 08:39:57	Os pedidos de desclassificação de propostas somente serão aceitos se, verificado por este pregoeiro, a argumentação for coerente e embasada da solicitação. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores.
Pregoeiro	17/07/2023 08:40:14	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, por meio do email franci@npi.pr.gov.br, nova(s) convocação(ções) do anexo do sistema.
Pregoeiro	17/07/2023 08:40:27	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
Pregoeiro	17/07/2023 08:40:40	Informo que, para evitarmos problemas com abertura de processo de administrativo de apuração de irregularidades, solicito que levem a sério os valores ofertados, uma vez que não será permitida a solicitação de desclassificação de propostas sem a devida argumentação.
Pregoeiro	17/07/2023 08:40:58	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pela pregoeira.
Sistema	17/07/2023 08:45:46	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/07/2023 08:45:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/07/2023 08:47:47	em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação, e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estarei solicitando via CHAT, desconto no item inicialmente ganho.
Pregoeiro	17/07/2023 08:48:26	Para TRAINING CONSULTORIA LTDA - Sr. licitante, é possível redução valor final de seu item? - No item 01 é possível redução para R\$ 44.550,00? O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	17/07/2023 08:57:06	Para TRAINING CONSULTORIA LTDA - o fornecedor entrou em contato via telefone, o qual informou que não está conseguindo responder o chat, mas tem interesse em negociar o valor
Pregoeiro	17/07/2023 08:57:36	Para TRAINING CONSULTORIA LTDA - Convocarei o item 01 para anexar a proposta
Pregoeiro	17/07/2023 08:57:48	Para TRAINING CONSULTORIA LTDA - Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance (desconto negociado), com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos. Na proposta atualizada deverá constar MARCA E MODELO ofertado.
Sistema	17/07/2023 08:58:00	Senhor fornecedor TRAINING CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 30.536.217/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/07/2023 08:58:33	Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 17/07/2023 às 11:00 horas, no chat da Plataforma
Pregoeiro	17/07/2023 08:58:44	COMPRASNET, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o

		resultado de julgamento, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	17/07/2023 09:27:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRAINING CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 30.536.217/0001-81, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	17/07/2023 11:03:17	Retornando ao horário previsto, informo sobre a aceitação da proposta. A proposta foi aceita. Realizarei a aceitação no sistema
Pregoeiro	17/07/2023 11:04:16	Senhores licitantes informo que já realizei a verificação dos documentos de Habilitação anexados, concomitante com o SICAF.
Pregoeiro	17/07/2023 11:04:32	Comunico a todos que a documentação apresentada pela empresa comprovou o atendimento das exigências fixadas no Edital
Pregoeiro	17/07/2023 11:05:10	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 14:00 HORAS de hoje – dia 17/07/2023, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
Pregoeiro	17/07/2023 11:05:28	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora. Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: franci@npi.pr.gov.br, telefone: (46) 3545-8033 – Pregoeira Francieli Savanhago Anzolin
Sistema	17/07/2023 11:05:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	17/07/2023 11:06:03	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/07/2023 às 14:00:00.

000029

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/07/2023 15:54:42	
Abertura da sessão pública	17/07/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/07/2023 08:45:49	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/07/2023 11:05:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/07/2023 11:06:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/07/2023 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:24 horas do dia 17 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA REGINA MORGAN
Pregoeiro Oficial

ADEMIR BOLIGON
Equipe de Apoio

CLAUDIA BUZIN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





TRAINING CONSULTORIA

000030

Cliente: Instituto de Previdência do Município de Ampére/PR - AMPÉREPREVI

Proposta Comercial nº 02/2024

Para formação de preços para eventual Licitação

Contratação de empresa para realização de censo previdenciário cadastral e funcional,
na modalidade presencial, para a estimativa de 540 vidas.

Training Consultoria Ltda – Capacitação e Desenvolvimento Profissional

CNPJ 30.536.217/0001-81 Curitiba/PR

Site: <https://trainingprev.com.br/> E-mail: contato@trainingprev.com.br

Fone: 41 992157359 47 98883-5494 



000031

TRAINING CONSULTORIA

1- DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a realização do Censo Previdenciário na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ampére - AMPÉREPREVI, do Município de Ampére/PR, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência.

2. DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O Censo Previdenciário tem a finalidade de obtenção dos dados atualizados e consistentes, sendo imprescindíveis para realização de Avaliações atuariais, viabilizando projeções indispensáveis ao equilíbrio financeiro e atuariais dos regimes de previdência.

O Censo Previdenciário será composto das seguintes fases:

a) da fase de preparação do censo: planejamento estratégico e operacional; Divulgação do cronograma; Encontro de conscientização com os servidores sobre a seriedade do mesmo; Aprovação da contratante.

b) da fase de coleta de dados presencial: início do Censo, coleta de dados ou conferências de dados dos recenseados diretamente na base da contratada, com digitalização da documentação solicitada e coleta de imagem fotográfica do servidor;

c) da fase de revisão de dados pela empresa: conferência de dados cadastrais coletados junto aos recenseados; Efetuar a listagem de servidores faltantes; Notificar os servidores que não efetuaram o Censo.



000032

TRAINING

CONSULTORIA

d) da fase de medição de resultados: apresentação de relatório de servidores ativos, aposentados e pensionistas que realizaram o Censo Previdenciário; Apresentação de relatório de servidores ativos, aposentados e pensionistas que **NÃO** realizaram o Censo Previdenciário; Apresentação da base de dados em meio digital, separada por pasta individual de servidor, contendo a imagem fotográfica e a documentação digitalizada no processo.

3. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE

a) A Metodologia de avaliação dos resultados obtidos será a busca dentro do sistema de gestão previdenciária da contratante, aleatoriamente, de 30 cadastros de servidores recenseados, para conferência de dados do sistema de gestão com dados obtidos na digitalização de documentos;

b) Instrumento de Medição de Resultado do presente trabalho serão os seguintes relatórios a serem apresentados:

- Relatório de servidores ativos, aposentados e pensionistas **convocados** que realizaram o Censo Previdenciário;

- Relatório de servidores ativos, aposentados e pensionistas que **NÃO** realizaram o Censo Previdenciário;

- Base de dados contendo a imagem fotográfica e a documentação digitalizada no processo, separado por servidor ativo e inativo.

c) A contratante poderá efetuar a fiscalização a qualquer momento, tanto da parte atualizada de dados, quanto do material digitalizado, notificando a contratada caso verifique necessário.



000033

TRAINING CONSULTORIA

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E VALIDADE

O preço proposto considera todos os custos necessários à execução dos serviços, englobando: custos diretos e indiretos; despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto;

Item	Descrição	Vidas	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de pessoa jurídica para a realização do Censo Previdenciário na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ampére - AMPÉREPREVI, do Município de Ampére/PR, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de	540 vidas	R\$ 110,00	R\$ 59.400,00

Training Consultoria Ltda – Capacitação e Desenvolvimento Profissional

CNPJ 30.536.217/0001-81 Curitiba/PR

Site: <https://trainingprev.com.br/>

E-mail: contato@trainingprev.com.br

Fone: 41 992157359 47 98883-5494 ☎



000034

TRAINING CONSULTORIA

	Referência.			
--	-------------	--	--	--

A validade da proposta está firmada em 60 dias.

6. MANUTENÇÃO DE SIGILO

A empresa manterá sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo contratante a tais documentos.

Sem mais para o momento, aguardo retorno

Curitiba, 04 de fevereiro de 2024.


LINCOLN TEIXEIRA
Sócio-Administrador

000035

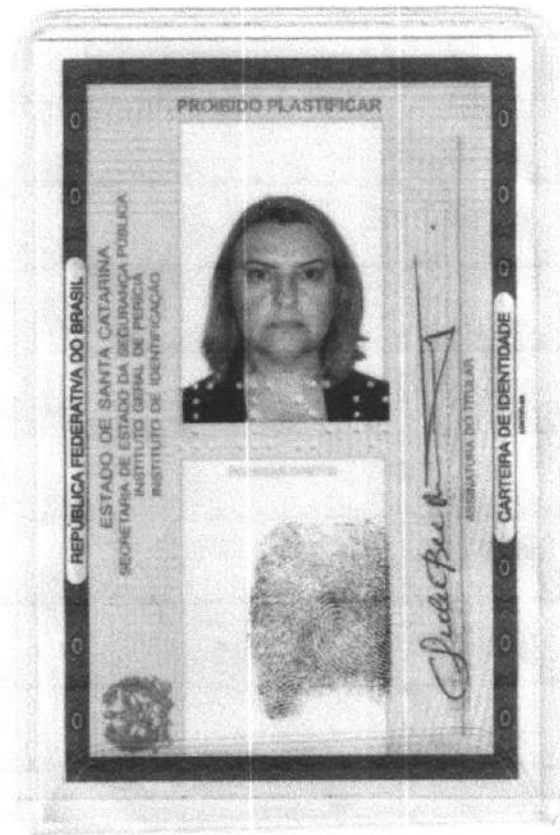
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.370.403/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2009
NOME EMPRESARIAL SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULPREV CONSULTORIA E GESTAO PREVIDENCIARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO NUNES	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.300-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIRLEIRECHETELO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 8880-6649	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2022 às 10:00:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000036



000037

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 2.240.578	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAI/2019
NOME SIRLEI BRAZ WEGRZYNOWSKI RECHETELO	
FILIAÇÃO SILVESTRE WEGRZYNOWSKI MARIA SALETTE BRAZ WEGRZYNOWSKI	
NATURALIDADE RIO NEGRO PR	DATA DE NASCIMENTO 04/04/1970
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3172 LV B AUX-6 FL 287 CART. RCPN-MAFRA SC	
CPF 750.982.029-49	 FERNANDO LUIZ DE SOUZA Perito Criminal
MAFRA - SC	Assinado por: Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURADO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/93	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ nº 11.370.403/0001-49

000038

SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO, brasileira, natural de Rio Negro - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, Advogada, residente e domiciliado na rua Antonio Nunes n.º 1100 casa 23 bairro Jardim América - Mafra Santa Catarina, CEP 89.300-670, portadora da Carteira de Identidade n.º RG 2.240.578 e inscrita no CPF sob n.º 750.982.029-49, representado neste ato por seu PROCURADOR REGINALDO FARIAS, nacionalidade brasileiro nascido em 07/10/1968, casado em comunhão parcial de bens, Contador, CPF nº 714.245.049-53, carteira de identidade nº 1647011, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: rua 7 de Setembro, 40, vila Buenos Aires, MAFRA, SC, CEP 89300-342, e **ARTUR RECHETELO JUNIOR**, brasileiro, natural de Rio Negro - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF nº 550.544.559-49, RG 1.643.528, expedida pela SSP - SC residente e domiciliado na rua Antonio Nunes n.º 1100 casa 23 bairro Jardim América - Mafra Santa Catarina, CEP 89.300-670, representado neste ato por seu PROCURADOR REGINALDO FARIAS, nacionalidade brasileiro nascido em 07/10/1968, casado em comunhão parcial de bens, Contador, CPF nº 714.245.049-53, carteira de identidade nº 1647011, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: rua 7 de Setembro, 40, vila Buenos Aires, MAFRA, SC, CEP 89300-342, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, com sede a rua Antonio Nunes n.º 1100 Jardim América Mafra- SC, CEP 89.300-670, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42204415793, em 03.12.2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.403/0001-49, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **ARTUR RECHETELO JUNIOR**, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ARTUR RECHETELO JUNIOR** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO**, da seguinte forma: a vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ nº 11.370.403/0001-49

000039

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (Dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO, com 10.000 (Dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) integralizado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto mercantil **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA NA ÁREA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONSULTORIA EM NEGOCIAÇÃO, PREVIDENCIÁRIA, FINANCEIRA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS PRESTADO A EMPRESAS, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL COM ACESSO À INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE PALESTRANTE.**

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO**, com sede e foro à rua Antonio Nunes n.º 1100 Jardim America Mafra- SC, CEP 89.300-670
PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade utilizará como título do estabelecimento, **SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIAS.**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a empresária **SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 11/04/2022

Arquivamento 42104958370 Protocolo 225743400 de 12/04/2022 NIRE 42104958370

Nome da empresa SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219106358477164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/04/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ nº 11.370.403/0001-49

000040

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SETIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Mafra.

CLAUSULA OITAVA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SIRLEI BRAZ WEGRZYNOWSKI RECHETELO
CNPJ MF: 11.370.403/0001-49

SIRLEI BRAZ WEGRZYNOWSKI RECHETELO, brasileira, natural de Rio Negro - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, Advogada, residente e domiciliado na rua Antonio Nunes n.º 1100 casa 23 bairro Jardim América - Mafra Santa Catarina, CEP 89.300-670, portadora da Carteira de Identidade n.º RG 2.240.578, expedida pela SSP - SC e inscrita no CPF sob n.º 750.982.029-49., representado neste ato por seu PROCURADOR REGINALDO FARIAS, nacionalidade brasileiro nascido em 07/10/1968, casado em comunhão parcial de bens, Contador, CPF nº 714.245.049-53, carteira de identidade nº 1647011, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: rua 7 de Setembro, 40, vila Buenos Aires, MAFRA, SC, CEP 89300-342 resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **SIRLEI BRAZ WEGRZYNOWSKI RECHETELO**.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade utilizará como título do estabelecimento, **SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIAS**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço à rua Antonio Nunes n.º 1100 Jardim America Mafra- SC, CEP 89.300-670.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA**

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/04/2022

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 11/04/2022

Arquivamento 42104958370 Protocolo 225743400 de 12/04/2022 NIRE 42104958370

Nome da empresa SIRLEI BRAZ WEGRZYNOWSKI RECHETELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219106358477164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ nº 11.370.403/0001-49

000041

NA ÁREA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ,
CONSULTORIA EM NEGOCIAÇÃO, PREVIDENCIÁRIA, FINANCEIRA,
ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA GESTÃO DE
NEGÓCIOS PRESTADO A EMPRESAS, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL ,CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL
COM ACESSO À INTERNET,TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE PALESTRANTE.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Mafra, 11 de Abril de 2022.

SIRLEI BRAZ WEGRZYNOWSKI RECHETELO
P/ REGINALDO FARIAS

ARTUR RECHETELO JUNIOR
P/ REGINALDO FARIAS

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/04/2022

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 11/04/2022

Arquivamento 42104958370 Protocolo 225743400 de 12/04/2022 NIRE 42104958370

Nome da empresa SIRLEI BRAZ WEGRZYNOWSKI RECHETELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219106358477164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225743400

000042

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO
PROTOCOLO	225743400 - 12/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42104958370
CNPJ 11.370.403/0001-49
CERTIFICADO REGISTRO EM 18/04/2022
SOB N 42104958370

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpl 71424504953 - RIGINALDO FARIAS - Assinado em 18/04/2022 às 15:04:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 11/04/2022

Arquivamento 42104958370 Protocolo 225743400 de 12/04/2022 NIRE 42104958370

Nome da empresa SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219106358477164

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/04/2022

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

000043

CNPJ:	11.370.403/0001-49
NOME EMPRESARIAL:	SIRLEI BRAZ WEGRZYNOWSKI RECHETELO
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000044

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO
CNPJ: 11.370.403/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:17 do dia 28/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2024.

Código de controle da certidão: **37E9.2457.79B5.8082**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO**

CNPJ/CPF: **11.370.403/0001-49**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140072388014**

Data de emissão: **06/03/2024 15:01:47**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
7496/2024	28/05/2024	24/11/2024	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO	11.370.403/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
303630	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL PROPAGANDA E MARKETING

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: ANTONIO NUNES, 1100 Bairro: JARDIM AMERICA Complemento: CEP: 89300-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C247496N9910D89

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386
--------------------	---

000047

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.370.403/0001-49**Razão****Social:**

SUL PREV CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIO

Endereço: R ANTONIO NUNES 1100 / JARDIM AMERICA / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024**Certificação Número:** 2024060201001750396078

Informação obtida em 14/06/2024 08:50:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000048

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.370.403/0001-49

Certidão nº: 37318616/2024

Expedição: 28/05/2024, às 11:19:29

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.370.403/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Prefeitura Municipal de Ampére**

R. Maringá, 279 - Centro

85.640-000 - Ampére - Paraná

77.817.054/0001-79

(46) 3547-1122

adm@ampere.pr.gov.br

<http://www.ampere.pr.gov.br>

000049

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Sr. DISNEI LUQUINI, Prefeito do Município de Ampére, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme especificação abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. reduzido	Detalhamento da dotação
22	

Dispensa : **DL/Censo Previdenciário**

Forma de julgamento: Por item

Tipo da licitação: Menor preço

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário, na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Ampére - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40482 - Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Ampére - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da	UN	630	90,00	56.700,00



Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro

85.640-000 - Ampére - Paraná

77.817.054/0001-79

(46) 3547-1122

adm@ampere.pr.gov.br

http://www.ampere.pr.gov.br



000059

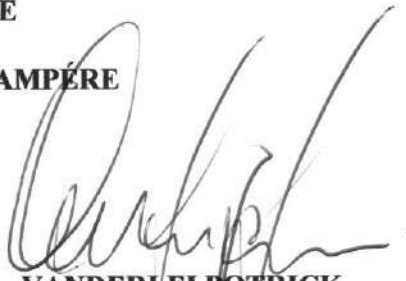
contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações. OBS: os locais de coleta de documentos e de realização do censo previdenciário serão determinados pelo Ampéreprévi.				
Total Geral				56.700,00

Condições de Pagamento: CONFOME EMPENHO

Prazo de Entrega: 365

Forma de Reajuste: SEM REAJUSTE

Local de Entrega: MUNICIPIO DE AMPÉRE


VANDERLEI POTRICK
CONTADOR

Ampére-PR, 9 de junho de 2024



Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro

85.640-000 - Ampére - Paraná

77.817.054/0001-79

(46) 3547-1122

adm@ampere.pr.gov.br

http://www.ampere.pr.gov.br



000051

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, DISNEI LUQUINI, Prefeito(a) de Ampére, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, diante do Parecer Contábil emitido pelo contador Sr. Vanderlei Potrick CRC/PR 039442/O informando que há dotação orçamentária para a referida despesa, autorizo a abertura do Processo Licitatório abaixo especificado:

Dispensa : **DL/Censo Previdenciário**

Data de emissão: **09/06/2024**

Forma de julgamento: **Por item**

Tipo da licitação: **Menor preço**

Objeto da licitação: **Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário, na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Ampére - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40482 - Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Ampére - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações. OBS: os locais de coleta de documentos e de realização do censo previdenciário serão determinados pelo Ampérepervi.	UN	630	90,00	56.700,00
Total Geral					56.700,00



Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro

85.640-000 - Ampére - Paraná

77.817.054/0001-79

(46) 3547-1122

adm@ampere.pr.gov.br

<http://www.ampere.pr.gov.br>



000052

Ampére-PR, 9 de junho de 2024

DISNEI

LUQUINI:00

130764930

Assinado de forma

digital por DISNEI

LUQUINI:0013076493

0

Dados: 2024.06.10

16:12:33 -03'00'

DISNEI LUQUINI

Prefeito Municipal



PREÂMBULO

000053

O **MUNICÍPIO DE AMPÉRE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.054/0001-79, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Maringá, 279, Centro, Ampére, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **DISNEI LUQUINI**, comunica a contratação de empresa que será realizada através da modalidade de licitação **DISPENSA SEM DISPUTA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração nos seguintes termos:

DISPENSA: 17/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 77/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	Data da Sessão: 14/06/2024 Local – Setor de Licitações – Rua Maringá, 279, Centro Ampére - Pr Horário: 08:00 horas Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.317 de 2022.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário, na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Ampére - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

1.1 A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40482 - Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Ampére - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a	UN	630	90,00	56.700,00



digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações. OBS: os locais de coleta de documentos e de realização do censo previdenciário serão determinados pelo Ampèreprevi.				
Total Geral				56.700,00

2 VALOR DA LICITAÇÃO:

O valor total para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 56.700,00 (Cinquenta e Seis mil e Setecentos Reais)**.

3 DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, a contar da data do recebimento da proposta. O preço do objeto licitado deverá ser cotado em reais.

4 PRAZO DO CONTRATO:

O prazo firmado do contrato será de **06 (Seis) meses**.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária:

Despesa
22 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 73 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6 DOCUMENTAÇÃO:

Deverão ser apresentados os seguintes documentos por parte das empresas proponentes:

- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
- Certidão Negativa de débitos e tributos e a Certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa.
- Certidão Negativa de Tributos Trabalhistas (CNDT).
- Cópia do Contrato Social e;
- Cópia Cartão CNPJ.

7 PAGAMENTO:

O pagamento será feito pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE - AmperePreví**, **sempre após o dia 15 do mês subsequente a entrega**. Ao ser emitida a Nota Fiscal, a mesma deverá ser imediatamente enviada por e-mail, no endereço eletrônico: ampereprevi@gmail.com para fins de empenho.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE - AmperePreví**, CNPJ nº 28.993.744/0001-73, situado à Rua Presidente Kennedy, 1452 - Centro – Ampère - PR, e no seu corpo deve constar além da descrição dos materiais solicitados as seguintes informações: **Edital Dispensa nº 17/2024**.

Ao ser emitida a Nota Fiscal, a mesma deverá ser imediatamente enviada por e-mail, no endereço eletrônico: tesouraria@ampere.pr.gov.br, para fins de empenho, aos cuidados do Tesoureiro.



8 DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Os serviços serão prestados de acordo com a solicitação do Ampère Previ – Instituto de Previdência do Município de Ampère.

9 SANÇÕES:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.10 fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

10 FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 – É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e Nove mil, Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos), no caso de outros serviços e compras;

11 JUSTIFICATIVA:

A Dispensa de Licitação dá-se em razão que os valores a serem licitados não alcançam o limite legal, portanto, estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto nº 11.317 de 2022.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA SEM DISPUTA:

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AMPÉRE – AMPEREPREVI possui um software de Gerenciamento Cadastral e Gerenciamento Geral do Instituto onde este após o fim do censo deverá ser alimentado com as informações censitárias coletadas, o método ou critério de importação de informação deverá obedecer o layout do sistema já usado pelo Instituto.

Compatibilidade e integração: Ao optar por um software da mesma empresa, obterá facilidade na importação e integração entre os sistemas. Isso pode reduzir custos e tempo de implementação, além de minimizar possíveis



problemas de interoperabilidade entre diferentes fornecedores.

Sinergia operacional: Os métodos usados e software para realizar o censo pode complementar e estender as funcionalidades do sistema existente, criando uma sinergia operacional que melhora a eficiência e a produtividade geral da organização.

Familiaridade e treinamento: Os usuários já estão familiarizados com a interface e a lógica de uso do software atual da empresa, a adoção da prestação do serviço do censo pela mesma empresa que já trabalhamos pode exigir menos tempo e recursos para treinamento.

Suporte técnico consolidado: Ao lidar com uma única empresa fornecedora para múltiplos produtos, e como já temos um contrato do sistema com a empresa que está ofertando o menor preço para a realização do censo, a obtenção de suporte técnico pode ser simplificada, uma vez que os problemas podem ser resolvidos com mais agilidade.

Padrões de segurança e conformidade: A empresa já atende aos padrões de segurança e conformidade do setor com seu software atual que já gerencia todos os processos do Instituto. A metodologia e coleta de dados que o novo serviço contratado requer, principalmente que siga esses mesmos padrões, reduzindo a necessidade de revisão e ajustes adicionais.

Economia de escala: A contratação de múltiplos produtos da mesma empresa pode resultar em descontos ou pacotes especiais que ofereçam uma economia de escala em comparação com a compra de softwares de diferentes fornecedores.

Atualizações e desenvolvimento contínuo: Ao permanecer com a mesma empresa, é mais provável que a organização continue recebendo atualizações e suporte de desenvolvimento para todos os produtos adquiridos, garantindo que permaneçam atualizados e relevantes ao longo do tempo.

Por fim ressaltamos que a escolha da contratação do serviço do Censo Previdenciário com a mesma empresa que já fornece o software de gerenciamento do Instituto desde 2017, proporcionará benefícios significativos em termos de eficiência, custo e gestão de recursos.

Desta forma importante salientar que o valor, torna a empresa com o menor custo benefício. Aliado a tais fatos, o custo administrativo de um processo de contratação com disputa não seria vantajoso, considerando o valor da presente licitação.

Ampére (PR), 12 de Junho de 2024.

JORGE ANTONIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: DL17/2024
- b) Modalidade: Dispensa
- c) Data de homologação: 17/06/2024
- d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário, na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Ampére - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4597 - SIRLEI BRAZ WEGRZYNOWSKI RECHETELO (11.370.403/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40482 - Contratação de empresa especializada na realização do Censo Previdenciário na modalidade presencial, visando o aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Ampére - AMPÉREPREVI, incluso no objeto o fornecimento de mão de obra, equipamentos de informática e demais materiais/serviços necessários a realização do Censo Previdenciário, efetuando os lançamentos/conferências de dados direto no sistema de gestão previdenciário da contratante, a digitalização de documentos, a coleta de imagem fotográfica facial e armazenamento dos dados, de acordo com as quantidades, especificações. OBS: os locais de coleta de documentos e de realização do censo previdenciário serão determinados pelo Ampérepervi.	UN		630	90,00	56.700,00
Total (R\$):						56.700,00

Ampére-PR, 17/06/2024.

DISNEI
LUQUINI:00
130764930

Assinado de forma
digital por DISNEI
LUQUINI:00130764
930
Dados: 2024.06.17
09:31:40 -03'00'

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal